



## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EMERGENCIAL – ESPECÍFICO PARA O MUNICÍPIO DE SETE BARRAS.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro torna pública a abertura de **cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado** de acordo com a Resolução SEDUC 95 de 7/11/2024, Resolução SEDUC 71 de 7/10/2024 alterada pela Resolução 19 de 28/1/1025 e Portaria CGRH 05 de 10 de fevereiro de 2025 e Indicação CEE 213/2021, respeitados prioritariamente os docentes já inscritos no processo de atribuição de aulas para 2025.

Edital de atribuição de aulas com cadastramento emergencial visando a contratação temporária de docente em 2025, para ministrar aulas na EE. Maria Santana de Almeida, 22 aulas, conforme horário anexo.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Cadastramento Emergencial Docente destina-se **exclusivamente** ao cadastro de candidatos à contratação temporária que tiverem atribuídas as seguintes aulas na EE. Maria Santana de Almeida:

Turno	Turma	Qtde. Aulas	Disciplina
TARDE	9º ANO C TARDE ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
TARDE	8º ANO C TARDE ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
TARDE	1ª SERIE C TARDE ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
NOITE	2ª SERIE B NOITE ANUAL	1	LINGUA INGLESIA
NOITE	2ª SERIE B NOITE ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
MANHA	2ª SERIE A MANHA ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
MANHA	12173 - AGRONEGÓCIO - 2ª SERIE AN	3	LINGUA PORTUGUESA
NOITE	3ª SERIE HN NOITE ANUAL	2	REDAÇÃO E LEITURA
NOITE	3ª SERIE HN NOITE ANUAL	2	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO – LÍNGUA PORTUGUESA
NOITE	3ª SERIE HN NOITE ANUAL	4	LINGUA PORTUGUESA

2. Poderão participar desta atribuição os docentes que não estejam inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) ou Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrição nº 1/2023 (VUNESP);

3. Para atuar nas aulas elencadas no item 1, o docente deverá apresentar no momento da atribuição de aulas as habilitações ou qualificações, para todas as disciplinas do item 1, respeitando o disposto na Indicação CEE/SP 213/2021:

#### 3.1. HABILITADOS



## LÍNGUA PORTUGUESA

### HABILITADOS

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

### QUALIFICADOS

Os estudantes de:

- Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

\* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

## LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS / LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL / LÍNGUA ESTRANGEIRA – OUTRA

### HABILITADOS

Os portadores de diploma de:

- Licenciatura específica na Língua Estrangeira;



- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
- Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
- Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.

## QUALIFICADOS

Os portadores de diploma de:

- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

Os estudantes de:

- Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.

\* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

## II. DO CRONOGRAMA

Atribuição: 25-06-2025 – 08h na Diretoria de Ensino – Região de Registro, Rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP.

## III. DAS INSCRIÇÕES

1- O docente interessado deverá se apresentar presencialmente na Diretoria de Ensino munido de suas habilitações ou qualificações para poder se classificado nos termos do inciso V, deste Edital;

2- O candidato deverá apresentar a cópia da documentação comprobatória e os originais para o visto-confere no momento da participação da atribuição;

3- A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

## IV. DO RECURSO



O recurso poderá ser apresentado antes do início da atribuição após a vista da classificação ou após a atribuição constatada alguma irregularidade, nos termos do artigo 47 da Resolução SEDUC 95 de 7 de setembro de 2025.

#### V. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas da Rede Estadual de SP;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (anexar comprovação).

#### V. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

A classificação e a atribuição ocorrerão nos termos da Resolução SEDUC 95 de 7/11/2024, Resolução SEDUC 71 de 7/10/2024 alterada pela Resolução 19 de 28/1/1025 e Portaria CGRH 05 de 10 de fevereiro de 2025.

**Registro, 23 de Junho de 2025.**

***Dirigente Regional de Ensino***  
***DER Registro***